A Receita Federal divulgou, nesta quinta-feira (2/4/2015), a tabela progressiva anual relativa à tributação do Imposto de Renda sobre a PLR – participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa.

De acordo com a Instrução Normativa 1.433, publicada hoje no Diário Oficial da União, a tabela é válida para o ano-calendário 2014, que será declarado no IR 2015. Assim, quem receber até R$ 6.270 de PLR este ano ficará isento de tributação, os valores acima desse montante devem obedecer a tabela a seguir:

IR sobre a PLR

Valor da PLR anual

Alíquota (%)

Parcela a deduzir do IR

*Fonte: Receita Federal

De R$ 6.270,01 a R$ 9.405

7,5%

R$ 470,25

De R$ 9.405,01 a R$ 12.540

15%

R$ 1.175,63

De R$ 12.540,01 a R$ 15.675

22,5%

R$ 2.116,13

Acima de R$ 15.675

27,5%